



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0118/2019, de 07 de março de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO a Recomendação 172415, por meio da qual a Controladoria Geral da União solicita que seja criado mecanismo de controle para garantir que os convênios a serem firmados com a fundação de apoio conttenham membros suficientes da instituição envolvidos efetivamente nos projetos, de modo a atender o § 3º do Art. 6º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XIX, artigo 44 do Estatuto da Universidade:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os servidores da Divisão de Convênios e Termos de Cooperação da UFERSA, quando dos procedimentos de celebração de convênios com a Fundação de Apoio e demais órgãos da administração pública, emitam parecer informando sobre a conformidade da instrumentação processual, e que neste conste informações relativas ao cumprimento do que estabelece o § 3º do Art. 6º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, bem como que faça constar do documento de verificação das peças do processo (checklist), item referente à emissão de parecer, de modo a evitar que o instrumento seja celebrado em desconformidade com a legislação.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta.


José Domingues Fontenele Neto
Reitor em Exercício